



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.061, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPÍRITA PAI BENEDITO DE ARUANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como sendo de utilidade pública municipal a associação instituída sob a denominação ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPÍRITA PAI BENEDITO DE ARUANDA, com sede e foro na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Vila Lobos, número 552, bairro Vila São José, CEP 34004-132, devidamente inscrita no CNPJ sob número 51.246.144/0001-63.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeita-se aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 31 de outubro de 2023


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL